



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

LEI Nº 530 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUÍ O ANEXO I DE METAS E PRIORIDADES E ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2022 EM SEUS ANEXOS DE METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2022;

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Anexos da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022:

Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;

Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2022/2024;

Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2022/2024;

Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;

Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2022;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

ARF – Anexo de riscos fiscais e providências.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


DJALMIR GUTTENBERG SIQUEIRA BREDA
PREFEITO